



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0433/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve criar **Grupo de Trabalho para acompanhamento de informações sobre a interdição da ponte sobre o Rio Jequitinhonha, bem como das providências adotadas**, nomear como Coordenador Daniel Cardoso de Moraes, OAB/BA n. 22.868, e como membros os advogados João Ademir Fontes de Araújo, OAB/BA n. 4686, Kátia Regina Ferreira Souza Taurinho, OAB/BA n. 20643, Ali Abutrabe Neto, OAB/BA n. 8594, Fernanda Christianini Salvatore, OAB/BA n. 17312, Fabrício Ghil Frieber, OAB/BA n. 22670, e Leandro Lopes de Castilho Fontoura, OAB/BA n. 26671.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 06 de junho de 2025.

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente da OAB/BA